ERRATA / AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026

EDITAL Nº 032/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação Integrada

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG**, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA E RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, conforme abaixo discriminado:

1. ONDE SE LIA (Edital e Termo de Referência):

- **Preâmbulo / Cabeçalho do Edital:**

  "Data da Sessão Pública: 04/11/2026"

- **Termo de Referência – Item 8.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

  " b.4) Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento."

- **Termo de Referência – Item 8.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

  "D) Apresentação de Certificação PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat)."

2. LEIA-SE (Edital e Termo de Referência):

- **Termo de Referência – Item 8.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

  "D) ***[EXCLUÍDO]****"*

- **Termo de Referência – Item 8.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

  " b.4) Não serão aceitos atestados ou acervos de serviços/etapas, parcelas de uma obra, em andamento, sendo somente aceitos serviços/parcelas efetivamente executadas e comprovadas em sua completude, ainda que parcela de uma obra maior em andamento."

- **Preâmbulo / Cabeçalho do Edital – NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

  Data da Sessão Pública: 28/01/2027

  Hora Inicial: 09h00min

Modo de Disputa: ABERTO

Plataforma/Local: Sistema Eletrônico – Portal de Licitações Oficial.

3. DA JUSTIFICATIVA E CONTAGEM DOS PRAZOS

A alteração visa sanar vício de restrição à competitividade decorrente da cobrança indevida do certificado PBQP-H na fase de habilitação e mitigar qualquer entendimento difuso ou restrição interpretativa que possa comprometer a segurança jurídica e a ampla competitividade do certame.

Em obediência ao art. 55, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo mínimo para apresentação de propostas no regime de Contratação Integrada é de 60 (sessenta) dias úteis.

Considerando a data de republicação/divulgação da presente retificação em 27/10/2026 (terça-feira), a contagem dos prazos obedece ao art. 183 da Lei nº 14.133/2021 (exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, computando-se estritamente dias úteis, com exclusão de sábados, domingos e feriados nacionais/municipais) e considerando programação interna deste setor para agendamento:

Desta forma, a nova data estabelecida (**28/01/2027, às 09h00min**) atende com margem e rigor legal ao prazo mínimo exigido por lei.

As demais cláusulas, anexos e especificações do Edital que não foram objeto de alteração por esta Errata permanecem inalterados e em pleno vigor.

Carandaí/MG, 27 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES DE MELO
Data: 28/10/2026 18:49:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Carandaí